



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO – SEMSI

Memo. nº 0310/2020SEMSI/PROJETOS E PROCESSOS

Parauapebas, 20 de novembro de 2020.

DA: **Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI**

PARA: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

Sr. Keniston de Jesus Rego Braga

Secretário Municipal de Fazenda

A/C: **Coordenadoria de Licitação e contratos**

Fabiana de Souza Nascimento



Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

Assunto: Solicita aditivo por igual prazo e valor ao contrato 20190061, firmado com a empresa NORTE TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e encaminhamento do pedido de reajuste financeiro.

Solicitamos a vossa senhoria, aditivo de prazo por um período de 11 (onze) meses e valor de **R\$ 3.001.545,02** (Três milhões, e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) do **contrato nº 20190061**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e prestação de serviços para Projeto de Compartilhamento de Infraestrutura, Licenciamento de Operação, Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva, Ampliação e Integração do Sistema de Videomonitoramento de Segurança Pública em vias, praças, escolas, postos de saúde e demais órgão do município de Parauapebas, Estado do Pará, compreendendo toda parte física (hardware) e lógica (software). O mesmo foi celebrado com a empresa **NORTE TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**.

Ocorre que o vencimento do Contrato supramencionado, que vence em 20 de dezembro de 2020, o qual é um serviço de caráter contínuo e essencial para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente e manter o funcionamento das atividades do ente administrativo, de modo que sua interrupção virá a comprometer a prestação do serviço público, bem como o cumprimento da missão institucional, que vem atendendo diversas vertentes no que corresponde a segurança da população.

Para que possamos dar continuidade aos serviços mencionados no caput deste, há necessidade de realizar a renovação do Contrato de **Nº 20190061**, por igual prazo e valor.

Recebido
[Assinatura]

Rua Karajá, Lotes 1 a 8, Quadra 70, Residencial Parque dos Carajás II – Parauapebas – PA
E-mail: apcontratos.semsi@parauapebas.pa.gov.br | T.: (94) 3346-2182 | CEP: 68515-000

J.P.C

[Assinatura]



Tendo em vista a necessidade de manter em funcionamento a rede de videomonitoramento do município de Parauapebas, bem como garantir a execução e a efetividade do objeto do contrato, abaixo justificamos o pedido de aditivo na íntegra dos serviços, conforme também descrito no contrato: **CLÁUSULA SÉTIMA -DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:**

*“1.3 Executar os serviços objeto deste pregão nos prazos, nas condições e locais indicados com condução do responsável definido técnico, bem como, **fornecer os materiais** devidamente certificados e de boa qualidade **os equipamentos necessários** ao bom andamento e execução do serviço ora proposto, sujeitando-se no que couber as leis do consumidor.*

*1.5 **proceder a substituição de materiais, ferramentas ou equipamentos** julgados pela fiscalização como inadequados a execução dos serviços até 24 (vinte quatro) horas, a partir da comunicação recebida sem ônus a SEMSI.*

1.15 Quaisquer das câmeras que forem constatadas pela SEMSI que o seu foco não está dentro do ideal deverão ser mudadas pela contratada até um raio de 100 metros.

Importante se fazer esclarecer, que pra dar continuidade ao serviço de ampliação, integração, manutenção e suporte de fibra é necessário a aquisição dos materiais e serviços correlatos, dentre eles, fornecimento de material e serviço de instalação.

Esclarece ainda, que para o funcionamento adequado da rede exige a mudança do ponto, ampliação da rede, reparo e manutenção preventiva sendo imprescindível para o fornecimento de um novo equipamento e uma nova instalação, como por exemplo: ONU, câmeras de segurança, NVR, podemos citar ainda, como exemplo o FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E LANÇAMENTO DE FIBRA ÓPTICA DE AS-80 12FO (PARA REPOSICIONAMENTO DE CÂMERAS, OU INSTAÇÃO DE CÂMERAS NOVAS EXTERNAS) que é interligado com o SERVIÇO LANÇAMENTO FIBRA ÓPTICA (64 KM) PROCEDIMENTOS DE LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO AÉREO.

Somando-se a isso, destaca-se que a rede de fibra atende todas as secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Parauapebas, de modo que a ausência desses itens pode acarretar a falta de manutenção e reparo, e consequentemente paralização no fornecimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO – SEMSI



internet e no sistema de videomonitoramento, o que trará prejuízos imensuráveis aos serviços prestados pelo Município. O serviço de videomonitoramento é essencial para solução de cargos em diversas circunstâncias, e em alguns casos após análises de imagens, são utilizadas como forma preventiva. As filmagens já viabilizaram a solução e prevenção de casos de vandalismo, roubos, homicídios, latrocínio, estupro, infrações de trânsito, etc.

Para melhor justificar a necessidade de aditivo ao contrato 20190061, encaminhamos a relação dos pontos aos quais necessitam de manutenções, bem como dos novos pontos que serão instalados e interligados a rede interna da Prefeitura Municipal de Parauapebas (conforme relatório do fiscal anexo). Desta forma será garantida a continuidade dos serviços, que atualmente atua em regime de vinte e quatro horas ininterruptamente.

Por se tratar de contrato que tem como objeto **serviço contínuo, ele poderá ser aditado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses**, conforme prevê o art. 57, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*.

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- à prestação de serviços a serem executados **de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada** por iguais e sucessivos períodos com vistas a atenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;” (grifo meu).

A continuidade na prestação dos serviços já contratados também minimizaria custo, vez que os servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos.

Pelo exposto, solicitamos o aditamento do valor e prazo do contrato 20190061, conforme autorizado pela Lei 8.666/93, para continuidade nos serviços contratados.

Ademais, encaminhamos pedido de reajuste com base de cálculo do IGPM / Outubro de 2020 da empresa Norte Tecnologia, conforme previsão da cláusula segunda do contrato. O valor do reajuste equivale a 519.401,02 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e um reais e dois centavos).

Rua Karajá, Lotes 1 a 8, Quadra 70, Residencial Parque dos Carajás II – Parauapebas – PA
E-mail: apcontratos.semsi@parauapebas.pa.gov.br | T.: (94) 3346-2182 | CEP: 68515-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO – SEMSI

Responsável pela cotação de preços: Jerlinês Pereira Chaves, matrícula 3334.

Segue anexa documentação necessária para o aditamento solicitado.



Atenciosamente,

DENIS GABRIEL MAGALHÃES ASSUNÇÃO

*Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 319/2020*